



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº1028 - PARNAMIRIM, RN, 17 DE ABRIL DE 2015

R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Altera o Parágrafo Único da Lei Complementar nº 065, de 05 de Abril de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN:

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O parágrafo Único da Lei Complementar nº 065, de 05 de Abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - A isenção de que trata o caput deste artigo, excetuando-se o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que permanece no prazo constante na Lei Complementar nº 035, de 15 de Julho de 2009, permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2015.”

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 15 de Abril de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

GACIV  
DECRETOS

### DECRETO Nº 5.723, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado nacional alusivo a Tiradentes, no dia 21 de Abril de 2015, Terça-Feira, e as medidas de contenção de gastos adotadas no âmbito do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Excetuando-se as repartições prestadoras de serviços essenciais, que funcionarão normalmente, fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 20 de Abril de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

**MAURICIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

GACIV  
PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 0266, DE 03 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 287, de 30 de junho de 1994 e em conformidade com o Decreto nº 5.575, de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:

1º. Designar os membros abaixo para constituírem o Grupo de Gestão, Coordenação Técnica – Trabalho Social (Pré e Pós – Ocupação e Reassentamentos) dos Empreendimentos do “Programa Minha Casa Minha Vida”.

COORDENADORA:

· Karla Simone Felipe da Penha Montenegro.

MEMBROS:

- Mara Virgínia Nôga Costa;
- Ana Laura Vasconcelos de Góis Xavier;
- Layse Diógenes de Oliveira Lins;
- Ana Michele de Farias Cabral;
- Lilian Cristhinne Mendes dos Santos;
- Patrícia Henriques Bezerra de Santana;
- Tércia Maria Bulhões Correia;
- Josiane Bezerra Tibúrcio;
- Guadaluph Medeiros.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 0270, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a lei 1.294/06 de 29 de março de 2006.

RESOLVE:

1º. Designar como membros do Conselho Municipal de Educação – CME para o Biênio 2015/2016, os seguintes conselheiros:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

TITULAR: RANIERY MIRANDA DE SENA  
 SUPLENÇA: JOSÉ GEORGE DA SILVA

PAIS DOS ALUNOS  
 TITULAR: VERÔNICA LÍGIA DE MEDEIROS BATISTA  
 SUPLENÇA: ANGÉLICA CRISTINA DE SOUZA

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS  
 MUNICIPAIS/ CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 TITULAR: MARIA DIVINA FÉLIX  
 SUPLENÇA: ALÍDIA HERNANDES RIBEIRO

REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES  
 TITULAR: MARIA GORETE DA SILVA BARBOSA  
 SUPLENÇA: ALCIONE FLÁVIA FLAVIANA DAS OLIVEI-  
 RAS PEIXOTO

ASSOCIAÇÕES COM AFINIDADES E INTERESSES EDU-  
 CACIONAIS  
 TITULAR: ZAQUEU DIAS  
 SUPLENTE: MICLÉCIA REGINA GOMES

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 EDUCAÇÃO - MEMBRO NATO  
 VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 MUNICIPAL  
 TITULAR: MARIA MARLIETE FARIAS  
 SUPLENTE: MARIA DO CÉU DE ARAÚJO

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMI-  
 GOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE  
 TITULAR: MARIA OZIENE DE PAIVA MAIA  
 SUPLENTE: JUILMA FERREIRA DE MENDONÇA

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - COMDICA  
 TITULAR: FRANK JÚNIOR DA SILVA  
 SUPLENTE: IRANETE JUSTINO DE ARAÚJO DANTAS

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
 Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº. 0280, DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar ALISSON CARLOS DE ALMEIDA de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, lotado no Gabinete Civil – GACIV.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 0281, DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear ANDRÉ HENRIQUE D'OLIVEIRA SOLINO para exercer o cargo de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 0282, DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear DANIELLA RÊGO TRINDADE DE MEDEIROS LEITE para exercer o cargo de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 0283, DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear IZAIAS NESTOR DE SOUZA JÚNIOR para exercer o cargo de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 247/2015, 31 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

SEARCH  
 PORTARIAS

## RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à servidora VERA LÚCIA PEREIRA DE MELO, matrícula nº. 986, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01/04/2015 a 29/06/2015, referente ao quinquênio de 01/05/2009 a 01/05/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

\*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

SETEL  
AVISOS

## AVISO

REGULAMENTO DA III CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM – 2015

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 01 DE MAIO DE 2015, REALIZARÁ A III CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM – 2015, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

## ART. 1º – DA FINALIDADE:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE REGULAMENTO, A REALIZAÇÃO DA III CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM – 2015, PARA ESTIMULAR OS TRABALHADORES DO NOSSO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE UM EVENTO QUE PROPORCIONARÁ SAÚDE E LAZER, QUE CONTRIBUIRÁ PARA O ESPORTE AMADOR.

## ART. 2º - DA INSCRIÇÃO:

I) PODERÃO PARTICIPAR DO EVENTO PESSOAS FÍSICAS DE AMBOS OS SEXOS, A PARTIR DE 18 ANOS DE IDADE E APRESENTANDO A CÉDULA DE IDENTIDADE.

II) O ENCAMINHAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A III CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM - 2015 - IMPLICA PRÉVIA E INTEGRAL CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DESTES REGULAMENTO.

III) AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO DE 20 A 30 DE ABRIL, DAS 08:00h ÀS 13:00h, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, LOCALIZADA NA AVENIDA TENENTE MEDEIROS, 105, CENTRO, CENTRO ADMINISTRATIVO, PARNAMIRIM/RN E NO SITE: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br).

IV) A INSCRIÇÃO SERÁ GRATUITA E LIMITADA A 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS.

V) SERÃO CONSIDERADOS ATLETAS DE PARNAMIRIM, OS QUE APRESENTAREM NO ATO DA INSCRIÇÃO: CÉDULA DE IDENTIDADE, UM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E O TÍTULO DE ELEITOR DE PARNAMIRIM.

VI) NO ATO DA INSCRIÇÃO O ATLETA RECEBERÁ: 01 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTE OBRIGATÓRIO, 01 SENHA DE CONTROLE QUE SERÁ ENTREGUE NO FUNIL DE CHEGADA, 04 GRAMPOS DE SEGURANÇA E O REGULAMENTO DO EVENTO.

## ART. 3º – DO PERCURSO:

O PERCURSO DA CORRIDA COMPREENDERÁ UMA DISTÂNCIA DE 05 KM, TENDO SUA LARGADA E CHEGADA NA PRAÇA DO JOCKEY CLUBE, LOCALIZADA NA AVENIDA PAULO AFONSO, BAIRRO JOCKEY CLUBE, EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERNANDES, NESTA CIDADE.

## ART. 4º – DA DATA DO EVENTO:

A III CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM - 2015, SERÁ NO DIA 01 DE MAIO DE 2015, ÀS 07:30h, COM CONCENTRAÇÃO A PARTIR DAS 07:00h NO PONTO DE LARGADA.

## ART. 5º – DOS PONTOS DE APOIO:

ESTARÃO INSTALADOS AO LONGO DO PERCURSO E NA CHEGADA, PONTOS DE APOIO COM DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E NO PONTO DE CHEGADA SERÃO SERVIDAS FRUTAS PARA TODOS OS ATLETAS PARTICIPANTES DO EVENTO, COMO TAMBÉM DURANTE TODO PERCURSO TEREMOS ASSISTÊNCIA MÉDICA.

## ART. 6º – DAS CATEGORIAS:

MASCULINO:	FEMININO
M1/ DE 18 A 29 ANOS	F1/ DE 18 A 29 ANOS
M2/ DE 30 A 39 ANOS	F2/ DE 30 A 39 ANOS
M3/ DE 40 A 49 ANOS	F3/ DE 40 ANOS ACIMA.
M4/ DE 50 A 59 ANOS	
M5/ DE 60 ANOS ACIMA	

## ART. 7º – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O PRESENTE REGULAMENTO CONTA COM OS RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, DA FONTE 27.813.026-2023 – EVENTOS ESPORTIVOS PARA TODAS AS IDADES – VÁRIAS MODALIDADES – INFANTIL, ADULTO E MASTER. NATUREZA DA DESPESA 33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, NO VALOR DE R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

## ART. 8º - DA PREMIAÇÃO:

I) SERÃO CONCEDIDAS VÁRIAS PREMIAÇÕES ATRAVÉS DESTES REGULAMENTO. A PREMIAÇÃO EM QUESTÃO CONSTITUI GANHO EVENTUAL OFERECIDO PUBLICAMENTE A TODO AQUELE QUE ATENDA AOS REQUISITOS FIXADOS NO REGULAMENTO E, NESTA CONDIÇÃO, NÃO CARACTERIZADO COMO RECEITA INTEGRANTE DAS DENOMINADAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, QUE COMPÕEM O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.

II) A ENTREGA DA PREMIAÇÃO OCORRERÁ APÓS O ÚLTIMO ATLETA CRUZAR A LINHA DE CHEGADA.

III) SOMENTE OS ATLETAS DE PARNAMIRIM TERÃO DIREITO A PREMIAÇÃO GERAL E LOCAL.

## IV) PREMIAÇÃO GERAL MASCULINO E FEMININO:

1º LUGAR TROFÉU E R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

2º LUGAR TROFÉU E R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

3º LUGAR TROFÉU E R\$ 150,00 (CENTO CINQUENTA REAIS);

4º LUGAR TROFÉU E R\$ 100,00 (CEM REAIS);

5º LUGAR TROFÉU E R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

## V) PREMIAÇÃO POR CATEGORIA, MASCULINO E FEMININO.

1º LUGAR TROFÉU

2º LUGAR TROFÉU

3º LUGAR TROFÉU

## VI) PREMIAÇÃO LOCAL / ATLETAS DE PARNAMIRIM: MASCULINO E FEMININO.

1º LUGAR TROFÉU E R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

2º LUGAR TROFÉU E R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

3º LUGAR TROFÉU E R\$ 150,00 (CENTO CINQUENTA REAIS).

## VII) TROFÉU PARA O ATLETA MAIS VELHO DE PARNAMIRIM: MASCULINO E FEMININO.

## ART. 9º – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

SERÁ DESCLASSIFICADO O ATLETA QUE NÃO CUMPRIR RIGOROSAMENTE O PERCURSO; NÃO ENTREGAR O CARTÃO DE CONTROLE NO FUNIL DE CHEGADA; CORRER SEM CAMISA OU CAMISETA, APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA UMA CONDUTA ANTI-DESPORTIVA, PEGAR CARONA EM AUTOS, BICICLETAS OU SIMILARES, USAR MEIOS ILÍCITOS QUAISQUER, NÃO SERÁ PERMITIDO ACOMPANHAMENTO OU PASSE A QUAISQUER ATLETAS POR ESTRANHOS OU OUTRO ATLETA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

## ART. 10º – DAS OBRIGAÇÕES E CONTRA PARTIDAS:

OS VENCEDORES DA III CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM - 2015, AUTORIZAM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER A UTILIZAREM FOTOS E IMAGENS DOS EVENTOS QUANDO E SE ACHAR OPORTUNO.

## ART. 11º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I) A QUALQUER TEMPO, O PRESENTE REGULAMENTO PODERÁ SER REVOGADO OU ANULADO, NO TODO OU EM PARTE, SEJA POR DECISÃO UNILATERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, SEJA POR MOTIVO DE INTERESSE PÚBLICO OU EXIGÊNCIA LEGAL, EM DECISÃO FUNDAMENTADA, SEM QUE ISSO IMPLIQUE DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RECLAMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

II) FICA FACULTADO AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, PARA DIVULGAÇÃO, O USO DE IMAGENS PRODUZIDAS PELO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM DURANTE A REALIZAÇÃO DOS PROJETOS PREMIADOS NO PRESENTE REGULAMENTO.

## ART. 12º – CASOS OMISSOS:

OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

ART. 13º – FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARNAMIRIM PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES DECORRENTES DO PRESENTE REGULAMENTO.

PARNAMIRIM – RN – 07 DE ABRIL DE 2015.

**LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA**

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

FPC  
AVISOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****LICITAÇÃO Nº 004/2015**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEDE DA FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA DURANTE 12 (DOZE) MESES, RUA ANTONIO FERREIRA NETO, Nº 129-A, BAIRRO BOA ESPERANÇA - PARNAMIRIM/RN.

## AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público que realizará no dia 29 de abril de 2015, às 10:00 HORAS, Licitação para o objeto acima especificado. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 17 de abril de 2015, no horário de 08:00 às 13:00 hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Parnamirim de Cultura, situada na Rua Antonio Ferreira Neto, nº 129, Boa Esperança – Parnamirim/RN. Mais informações através do telefone nº. (84) 3644-8342/3644-8338.

Parnamirim, 16 de abril de 2015

**JOÃO DUARTE AUAQUE**

Presidente da CPL/Fundação

SETEL  
EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 (um) stand medindo 4m², com a finalidade de expor o potencial turístico e cultural do Município de Parnamirim, no “6º Fórum de Turismo do RN”, nos dias 19 e 20 de março de 2015. - VALOR: R\$ 1.400,00 (Hum mil, quatrocentos reais). RECURSOS: PRÓPRIOS (IPTU/ICMS/FPM/IPVA) - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 18 de março de 2015.

**LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA**

Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

SESAD  
EXTRATOS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO: aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar através da Ata de Registro de Preços do pregão presencial nº 033/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, na condição de Órgão Carona. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 507.318,22 (Quinhentos e sete mil, trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015 - RECURSOS: FMS/MAC/SUS/PLENA 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.002.2000 – Manutenção e funcionamento da unidade. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 033/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 24 de março de 2015.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2014. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / WT COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da lavanderia hospitalar da Maternidade Divino Amor, por mais 12 (doze) meses, de 25 de abril de 2015 a 24 de abril de 2016. Valor Global para 12 (doze) meses: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) - RECURSOS: Próprios (ICMS/IPTU/FPM/IPVA) FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 078/2009, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de abril de 2015.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

SELIM  
EXTRATOS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / F E PAIVA DA SILVA ME - OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviços de preparação e fornecimento de café da manhã, destinados aos garis da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, por 12 (doze) meses, de 17 de abril de 2015 a 16 de abril de 2016. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) - RECURSOS: Próprios (ICMS/IPTU/FPM/IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2014 e Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 01 de abril de 2015.

**GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA**  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SEMSUR  
EXTRATOS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / EMPRESA LIMPA FOSSA PARNAMIRIM LTDA-ME, - OBJETO: Prorrogar o contrato de prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e sumidouros, compreendendo coleta dos dejetos com equipamentos mecânicos, transporte e descarga do material coletado para sistema de tratamento devidamente licenciado e locação de banheiros químicos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 799.560,00 (Setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 17 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2016. - RECURSOS: FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 e § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 15 de janeiro de 2015.

**BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO COELHO**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SEMAS  
EXTRATOS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios através de carona na Ata de Registro de Preços do pregão presencial nº 01/2014-CEL/SEEC da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, na condição de Órgão Carona. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.301.313,36 (Um milhão, trezentos e um mil, trezentos e treze reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20.03.2015 a 20.03.2016 - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS e IPTU/IPVA)/FMAS/MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome – Recursos Próprios. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 01/2014 – CELL/SEEC e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 20 de março de 2015.

**MARA VIRGÍNIA NÔGA COSTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA  
EXTRATOS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM / J B DE SOUZA JÚNIOR ME, - CNPJ Nº 03.550.465/0001-04, OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e de ferragens destinados à Câmara Municipal de Parnamirim/RN, conforme Adesão de ata de registro de preço vinculada ao pregão eletrônico nº 038/2014 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Parnamirim/RN, – Valor Global de R\$ 16.902,80 (Dezesseis Mil, Novecentos e dois Reais e Oitenta Centavos)- VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2015 - RECURSOS: 01.031.001.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 33 – 90 – 30 – material de Consumo Fonte 100 – FUNDAMENTA-

ÇÃO LEGAL: Lei federal de 10.520/2002 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 01 de Abril de 2015, 01 de Abril de 2015.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2015 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/ CONCEITO RENT A CAR LTDA, - CNPJ n. 1.251.136/0001-53, OBJETO. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de locação

de 02 (dois) veículos tipo VW/Gol. Ano 2015 câmara Municipal de Parnamirim, conforme proposta apresentada no Processo de LICITAÇÃO n.º 006/2015 PREGÃO PRESENCIAL n.º01/2015, – Valor Global: R\$ 40.320,00 (Quarenta Mil, Trezentos e Vinte Reais) - VIGÊNCIA: 12 meses - RECURSOS: RECURSOS: 01.031.001.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 33–90–39 outros serviços de terceiros Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal de 10.520/2002. Parnamirim/RN, 01 Abril de 2015.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**  
Presidente

**DENGUE**  
É FÁCIL COMBATER,  
SÓ NÃO PODE  
ESQUECER

**DENGUE PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

**Família, vizinhos, agente de saúde e você:  
a parceria perfeita para vencer a dengue.**

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.